

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando:

A NOB SUAS/2012, especialmente o seu art. 85, a saber "Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: Análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas";

O Decreto nº 1.655/2018, que dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

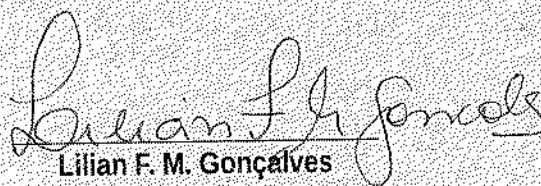
A reunião extraordinária em 09/05/2023 com apresentação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao ano de 2022, aos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, 09 de maio de 2023.



Lilian F. M. Gonçalves
Presidente CMAS